Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416
Centro – Monte Alto
CEP 15910-000 Fones (16) 3244.3112
seceduca@montealto.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA 02/2020

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois e vinte, a Equipe da Secretaria de Educação vem dialogar "virtualmente" a respeito de assuntos urgentes e medidas emergenciais em virtude da Pandemia do Coronavirus. O que será apresentado a seguir encontra-se respaldado pelos Decretos Municipais 3.923 de 16/03/2020 e 3.928 de 20/03/2020; assim como por indicações estaduais e federais. Publicada em 18/03/2020 e Deliberação CEE 177/2020 cita em sua redação a possibilidade legal de adequações ao Calendário Escolar às peculiaridades locais, e ainda trata de complementação do ensino a distancia como complementação da aprendizagem em situação emergencial, evidencia ainda que todas as medidas visam prioritariamente minimizar a disseminação da COVID 19, há também a indução de possibilidade de formas de realização de atividades escolares não presenciais, sendo a intencionalidade desta atitude que seja atinja o maior numero de alguns possíveis, e para tanto é necessário que tenham provas concretas e registros discentes das mesmas. Na mesma Deliberação Estadual orienta-se que ao retorno, todos os alunos precisam ser diagnosticados pedagogicamente para que as perdas, que não serão poucas, sejam minimizadas, e ainda que sejam preservadas às 800 horas de direito do aluno. É imprescindível que digamos que em 01/04/2020º Governo Federal publicou a Medida Provisória 927/2020 onde trata sobre a adequação do trabalho presencial para o teletrabalho, ou trabalho remoto; e na mesma aconteceu a medida Provisória 934/2020 onde em seu artigo primeiro há a dispensa da Educação Básica do cumprimento dos 200 dias letivos, preservando às 800 horas. A tempo é importante que seja dito que à Educação Infantil não há qualquer regulamentação complementar a este momento do CORONAVIRUS, ficado a critério de cada segmento como proceder, e temos tido participação bastante positiva dos pais e responsáveis nas medidas emergenciais que tomamos. Desta forma, imediatamente a divulgação dos Decretos Municipais a Deliberação do CEE, a Equipe da Secretaria da Educação, juntamente com a Equipe Gestora das Unidades Escolares precisaram concretamente apresentar uma ação que priorizasse as perdas discentes de imediato, o que ocorreu com a criação de um Grupo Pedagógico no Facebook " Educação Monte Alto 2020", sendo algo experimental, onde todas as publicações são produzidas pelos Docentes das Escolas Municipais, com observância dos Coordenadores das Unidades Escolares, os quais enviam para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente acontece a publicação, havendo em tempo real por um funcionário da SME, o qual cuida mais especificamente da parte tecnológica, e ainda temos a assessoria pedagógica de todos os professores, uma vez que também são Mentores da referida página. Iniciamos "o fazer" da referida pagina pedagógica em 23/03/2020, e em 26/03/2020 a mesma já estava em atividade, sendo que temos até a data de hoje 3000 participantes, assim entendemos ser uma atitude pedagógica positiva, porem ainda temos alunos e seus respectivos pais e responsáveis ausentes, o que faz necessário uma "força tarefa" para trazê-los para o referido ambiente virtual, por resta razão hoje as 7h a Equipe Gestora de todas as unidades Escolares já receberam um chamamento para que nos unamos, em pareceria com os Professores, pois sem estas não teremos sucesso, para que o aluno que não esteja conosco seja convencido a vir, e ainda para aqueles que não tenham meios para isto é preciso que ações imediatas sejam executadas, pois não

podemos praticar ações de exclusão a nenhum aluno. Nesse momento a aceitação dos Senhores Conselheiros em reconhecimento do trabalho em execução se faz necessário, uma vez que intencionamos tornar dias letivos pela pratica apresentada, desta forma ao assinarem esta ata estarão validando estas práticas pedagógicas em Educação remota. Outro assunto a ser tratado é sobre as adequações do Calendário Escolar vigente, como sabem havíamos feito a adesão parcialmente ao Calendário Escolar Estadual, e por esta razão o Recesso Escolar Municipal, de 15 dias de julho que estava previsto para o período de 10 a 24, no entanto, por termos professores municipalizados na Rede Municipal, e em razão do Estado ter antecipado suas férias de julho para o período de 06 a 20 de abril, tivemos também que seguir, antecipando nosso Recesso de julho para o mesmo período, e as Unidades Escolares nos enviaram ofícios formalizando essa mudança, o qual veio endereçado à Dirigente Regional de Ensino e o encaminhamos a seu destino para formalizarmos tal ato, a critério de lembrança este assunto sobre a adequação do Calendário quanto ao Recesso nós já havíamos dialogado com os Senhores Conselheiros via “Wattszap” em 08/04/2020; assim como o fizemos com os Diretores das Escolas; e desta forma na data de hoje já nos encontramos em trabalho, o que melhor dizendo pelos termos legais já elencados: Teletrabalho. O que fica claro que o compromisso com a aprendizagem de nossos alunos e de toda a Equipe, sendo Secretaria da Educação, Equipe Gestora das Unidades Escolares juntamente com o corpo Docente destas. A Secretaria Estadual de Educação ofereceu aos municípios os materiais impressos aos alunos, pais ou responsáveis à Educação Remota, assim a possibilidade de que os Docentes estejam inseridos, inclusive com aplicativos a estes e também aos Educandos, o que aceitamos, no entanto, ainda não temos disponibilidade funcional da referida ferramenta, e também nos foi informado que os materiais impressos devem chegar nos próximos dias, e também na ocasião intencionamos entregar o material didático da Educação Infantil, e quando isto ocorrer estaremos nos organizando com as Unidades Escolares a melhor forma de entrega, para que não tenhamos aglomerações no ato. Neste momento queremos deixar registrado o compromisso de fazermos, ao retornarmos uma Recuperação Intensiva, Reforço Escolar ou Grupos de Estudos, no contra turno, eficiente e funcional, em acompanhamento pontual da Coordenação das Unidades Escolares e da Equipe pedagógica da Secretaria da Educação, inclusive no preparo das referidas aulas. Para constar aos Senhores em 07/04/2020 também dialogamos com os membros do Conselho de Alimentação Escolar Municipal a respeito de ações quanto a merenda escolar, quando se decidiu por doação de 1.100 k de arroz, 160 k de feijão, 90 k de fubá, sendo estes oriundos da Central de Alimentos, e ainda que estaríamos todas segundas e quartas feiras ofertando gêneros alimentícios da Agricultura Familiar sendo Alface, batata doce, mandioca, quiabo, pepino, tomate, laranja e pokan, uma vez que são estes da safra do momento dos referidos agricultores, estes alimentos são recebidos pelo Fundo Social de Solidariedade e convertidos como cestas básicas às famílias carentes, as quais são de nossos alunos também. Nada mais havendo, a referida ata chega ao seu término, sendo sua validação pela manifestação dos senhores pelo aplicativo em uso, e ainda que esse manifesto será impresso em anexo a este documento que aqui se apresenta. Monte Alto, vinte de abril de dois mil e vinte.